



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE**

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 23/2024 - DG/ZL/RE/IFRN

1 de outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA TUTOR - EMBARCATECH**

O DIRETOR DO **CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2023, e a Coordenação do Projeto de Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Softex, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PPI em TIC, através do Termo de Parceria firmado entre a Softex e o IFRN, tornam público o processo seletivo simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva de bolsistas para TUTOR para atuação no referido projeto, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. São dispostas vagas para Tutor distribuídas segundo os dados apresentados no **Quadro 1**.

<b>Quadro 1:</b> Distribuição das vagas por área de conhecimento e formação básica requerida para a função de Tutor			
<b>VAGA*</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Carga-horária***</b>
Tutor – Polo Natal	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Redes de Computadores ou áreas afins**.	7	20 (vinte) horas semanais
Tutor – Polo Currais Novos	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Redes de Computadores ou áreas afins**.	3	20 (vinte) horas semanais

\* O Polo Natal abrange os Campi Natal - Central e Natal - Zona Leste do IFRN. O Polo Currais Novos abrange o Campus Currais Novos do IFRN.

\*\* Serão considerados cursos de áreas afins aqueles pertencentes às áreas de informática, engenharias com ênfase em sistemas computacionais, eletrônica, automação e controle, e outras engenharias tecnológicas relacionadas diretamente com os campos de conhecimento mencionados.

\*\*\* Detalhes sobre carga-horária, ver itens 31, 32 e 33 do Edital.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a. Formação básica e requisitos mínimos descritos no quadro 1;
- b. Experiência mínima de 1 (um ano) de exercício profissional como professor ou tutor;
- c. Curso de Formação em Educação a Distância ou equivalente, com carga horária mínima de 40 h.
- d. Ser servidor público efetivo.

## DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

4. O edital estará disponível na página do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br>).

5. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

6. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

6.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

6.2 Para se cadastrar no Portal do Candidato, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

6.3 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

6.4 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.5 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

6.6 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

6.7 No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo na seguinte página <https://ead.ifrn.edu.br/ajuda/como-realizar-inscricoes-nos-processos-seletivos-do-ifrn/>

6.8 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 7.1.6.

6.9 As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA.

6.10 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 7 deste edital.

7. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:

- a. Documento de identidade com foto, conforme item 8.1;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida;
- d. Comprovante de experiência mínima.
- e. Comprovante que é servido público efetivo.
- f. Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 2.

8. Serão considerados os seguintes documentos para os itens 'a' e 'e', respectivamente:

8.1. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8.2 Para comprovação que é serviço público serão aceitos contracheque do último mês ou declaração do órgão ou instituição que comprove o vínculo efetivo.

9. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

10. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

10.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;

10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou análise de currículo.

11. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12. Para comprovação da experiência requerida no magistério ou tutoria, serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível da Carteira de Trabalho, Declaração ou Certificado emitido pela instituição onde o candidato atuou, Certidão de tempo de serviço ou, alternativamente, contratos de prestação de serviço, termos de compromisso, ou outros documentos oficiais que comprovem o vínculo profissional. Esses documentos devem conter claramente a descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

#### DA SELEÇÃO

13. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Geral e Coordenação Acadêmica do Projeto no IFRN.

14. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo, entrevista e avaliação de desempenho, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2, 3 e 4 deste Edital.

##### 14.1 Primeira etapa: Análise de currículo.

14.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

14.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos, nesta etapa.

14.1.3 Serão convocados para a entrevista apenas 3 (vezes) o número de vagas informadas no Quadro 1.

14.1.4 Candidatos que não atenderem aos critérios previstos no item 2 ou que não anexarem todos os documentos exigidos no item 7 terão suas inscrições indeferidas, e seus currículos não serão analisados, resultando na eliminação do processo seletivo.

<b>QUADRO 2 – Critérios para Análise Curricular</b>			
<b>Função: TUTOR</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Titulação*	Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado na área: 20 pontos	20 (vinte) pontos
		Doutorado em área afim: 15 pontos	
		Mestrado na área: 10 pontos	
		Mestrado em área afim: 7 pontos	
		Especialização na área: 5 pontos	
Especialização em área afim: 3 pontos			
Exercício profissional**	Como professor ou tutor, na modalidade à distância.	5 pontos por disciplina no IFRN 2,5 pontos por disciplina em outra instituição	40 (quarenta) pontos
	Como professor na área de sistemas embarcados.	5 pontos por disciplina no IFRN 2,5 pontos por disciplina em outra instituição	40 (quarenta) pontos
<b>Total máximo de pontos na análise curricular</b>			<b>100</b>

\* Será considerada apenas a titulação mais alta.

*\*\* Serão consideradas atuação nas disciplinas nos últimos 5(cinco) anos. Para efeito de pontuação uma mesma disciplina, na mesma instituição, curso e semestre, será considerada apenas uma vez. São consideradas disciplinas na área de sistemas embarcados aquelas que focam no estudo e implementação de sistemas integrados que unem hardware e software para executar funções específicas. Incluem o ensino de microcontroladores, desenvolvimento de software específico, interfaces e periféricos, sistemas operacionais de tempo real, eletrônica, e protocolos de comunicação, além de projeto e modelagem de sistemas embarcados.*

#### 14.2 Segunda etapa: Entrevista.

14.2.1 A entrevista presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no período especificado na previsão de cronograma, no Polo Natal ou no Polo Currais Novos, conforme a vaga escolhida pelo candidato.

14.2.2 O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.

14.2.3 O candidato que não comparecer à entrevista presencial será eliminado do processo seletivo.

14.2.4 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro 3, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

<b>QUADRO 3 – Critérios para análise da entrevista</b>	
<b>ABORDAGEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância.	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	40
<b>Total máximo de pontos na avaliação da entrevista</b>	<b>100</b>

14.2.5. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 2 deste Edital.

#### 14.3 Terceira etapa: Avaliação de desempenho.

14.3.1 A avaliação de desempenho será uma prova presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em data prevista no cronograma, no Polo Natal ou no Polo Currais Novos, conforme a vaga escolhida pelo candidato.

14.3.2 O tempo da prova será de 90 minutos, por candidato.

14.3.3 O candidato que não comparecer à prova presencial será eliminado do processo seletivo.

14.3.3 A composição da prova é especificada no Quadro 4 deste Edital. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos será eliminado do processo seletivo.

<b>QUADRO 4 – Critérios para análise da avaliação de desempenho</b>	
<b>ABORDAGEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimentos em Sistemas Embarcados	50
Conhecimentos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	50
<b>Total máximo de pontos na avaliação de desempenho</b>	<b>100</b>

15. O conteúdo programático da avaliação de desempenho se encontra no Anexo I deste edital.

#### DOS RESULTADOS

16. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

17. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

18. A lista dos candidatos habilitados para a entrevista e avaliação de desempenho será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

#### **DOS RECURSOS**

19. O candidato que desejar interpor recurso contra a análise de currículo ou da avaliação de desempenho poderá fazê-lo no período informado na previsão de cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, no endereço <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu "Minhas inscrições", escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com seus argumentos;
- c. enviar/salvar eletronicamente o Requerimento

20. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

21. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

22. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista presencial.

23. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

24. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

25. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos, entrevista e avaliação de desempenho.

26. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 26.1 Maior nota no currículo;
- 26.2 Maior nota na entrevista;
- 26.3 Maior nota na avaliação de desempenho.
- 26.4 Maior idade.

27. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados seguirão a necessidade do projeto, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observando-se o interesse e a conveniência da administração, bem como a respectiva disponibilidade orçamentária.

#### **DO PROJETO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

28. O Projeto de Residência em TIC 37 - Sistemas Embarcados será composto por duas fases. A fase inicial consiste em uma Capacitação Tecnológica online, destinada a 1.000 alunos, com duração de 3 meses e certificação ao final. Posteriormente, a segunda fase será a Residência Tecnológica, voltada para os 100 alunos mais destacados na primeira fase. A Residência terá formato híbrido e duração de 12 meses. Para mais informações sobre o Projeto de Residência em TIC 37, acesse o site <https://embarcatech.softex.br>.

29. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

30. O TUTOR tem como função:

- I. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes/residentes;
- II. Acompanhar as atividades dos estudantes/residentes, conforme o cronograma do curso;
- III. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades propostas;
- IV. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos estudantes/residentes no prazo máximo de 24 horas;
- V. Estabelecer contato permanente com os estudantes/residentes e mediar as atividades;

- VI. Colaborar com a coordenação/professores na avaliação dos estudantes/residentes;
- VII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação do Projeto;
- VIII. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes/residentes;
- IX. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- X. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso/professor nas atividades presenciais nos polos;
- XI. Fornecer suporte direto aos residentes nos polos implantados, apoiando no processo de aprendizado e no desenvolvimento de suas habilidades tecnológicas, de forma remota e presencial;
- XII. Fornecer orientação individualizada, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento do progresso dos estudantes/residentes e fornecimento de feedback construtivo;
- XIII. Desempenhar um papel ativo na criação de um ambiente de aprendizagem colaborativo e motivador, incentivando a participação dos estudantes/residentes e promovendo o engajamento.

31. Para as funções discriminadas acima, a carga horária do tutor será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas entre atividades presenciais no Polo Natal ou Polo Currais Novos e atividades remotas realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle

32. A carga horária presencial será previamente estabelecida e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme as necessidades do projeto. Os horários, tanto presenciais quanto remotos, serão comunicados ao tutor com antecedência.

33. As atividades remotas serão organizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Projeto.

#### **DA REMUNERAÇÃO**

34. O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária.

35. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

36. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal.

37. As bolsas dos tutores da Residência em TIC 37 - Sistemas serão concedidas em conformidade com os documentos diretivos do projeto, da seguinte forma: durante a fase de Capacitação Tecnológica, o valor da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por um período de 3 (três) meses. Já na fase da Residência Tecnológica, o valor será de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por um período de 12 (doze) meses, conforme previsão orçamentária, enquanto o tutor exercer a função durante a vigência do projeto.

#### **DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

38. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o cronograma, e conforme as necessidades do projeto.

39. O bolsista poderá ser desligado deste projeto a qualquer tempo por solicitação própria, por descumprimento das atribuições ou por interesse da coordenação do projeto.

40. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

41. As atividades iniciarão conforme calendário de desenvolvimento do projeto, após assinatura dos termos de outorga junto à coordenação do projeto.

#### **DA VALIDADE**

42. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

43. A aprovação do candidato não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

44. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do projeto, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

45. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

46. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

47. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

48. O candidato aprovado que, até o 5º (quinto) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

49. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e, se necessário, encaminhados, à Direção do Campus Avançado Natal- Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	02/10/2024
Período para inscrição:	02/10 a 10/10/2024
Divulgação do resultado da análise curricular	16/10/2024
Período para interpor recurso da análise curricular	17/10/2024
Resultado de recurso da análise curricular	18/10/2024
Divulgação do cronograma de entrevista e avaliação de desempenho	18/10/2024
Período das entrevistas	22/10 a 24/10/2024
Avaliação de desempenho	25/10/2024
Resultado das entrevistas e avaliação de desempenho	29/10/2024
Período para interpor recurso da avaliação de desempenho	30/10/2024
Resultado de recurso da avaliação de desempenho	31/10/2024
Divulgação do resultado final	31/10/2024

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Sistemas Embarcados

- Arquitetura de sistemas embarcados
- Linguagem C para Arduino
- Arquitetura de Microcontroladores
- Sensores Analógicos e Digitais
- Conceitos básicos de Internet das Coisas (IoT).

### Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle

- Recursos e Atividades
- Grupos
- Completude
- Restrições
- Livro de Notas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL**, em 01/10/2024 10:25:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 775282

Código de Autenticação: 5f12760ade

